

Nota Informativa nº 09 DVE/CEVS/SES/RS

Assunto: Cenário epidemiológico do sarampo e orientações para intensificação das ações de vacinação no estado do Rio Grande do Sul.

Publicado em 03 de junho de 2025

O sarampo é uma doença viral, infecciosa aguda, potencialmente grave, transmissível, extremamente contagiosa por gotículas e aerossol - 90% dos comunicantes suscetíveis são infectados. Portanto a partir da suspeita torna-se essencial o isolamento respiratório e uso de máscara cirúrgica até 4 dias a contar da data de início do exantema. O período de incubação pode variar entre 7 e 21 dias. O período de transmissibilidade inicia-se seis dias antes do exantema e dura até quatro dias após seu aparecimento.

Definição de caso suspeito de sarampo

Todo indivíduo que apresentar **febre** e **exantema** maculopapular morbiliforme de direção cefalocaudal, acompanhados de um ou mais dos seguintes sinais e sintomas: **tosse** e/ou **coriza** e/ou **conjuntivite**, independentemente da idade e da situação vacinal.

Todos os comunicantes (creche, escola, trabalho, templos religiosos, clubes) dos seis dias que antecederam o exantema do caso **suspeito**, até quatro dias após, devem ser identificados e monitorados para apresentação de sintomas pelo período de 30 dias. A situação vacinal deve ser revisada para que se proceda o **Bloqueio Vacinal Seletivo***, em até 72 horas, para conter a disseminação do vírus:

***só devem ser vacinados com tríplice viral os comunicantes que não possuam esquema completo e estiverem assintomáticos. Gestantes não podem ser vacinadas!**

Vacinação seletiva mediante avaliação do cartão ou caderneta de vacinação de todos os contatos a partir dos seis meses de idade:

- Dose zero de tríplice viral em crianças de seis a 11 meses de idade,
- Vacinação de pessoas de 12 meses a 59 anos de idade de acordo com o Calendário Nacional de Vacinação,
- Indicação de uma dose da vacina tríplice viral em pessoas a partir dos 60 anos de idade, não vacinadas ou sem comprovante de vacinação para o sarampo e a rubéola.

A fim de **completar o esquema vacinal** conforme **calendário nacional de vacinação**:

- Crianças de 12 meses a menores de cinco anos: primeira dose (D1) aos 12 meses com a tríplice viral e aos 15 meses (D2) com a tetraviral (ou tríplice viral + varicela monovalente),
- Pessoas de cinco a 29 anos: iniciar ou completar o esquema de duas doses da vacina tríplice viral, com intervalo mínimo de 30 dias entre elas,

- Pessoas de 30 a 59 anos: administrar uma dose de tríplice viral naquelas que não comprovarem vacinação anterior contra o sarampo,
- **Trabalhadores da saúde** devem receber ou comprovar **duas doses de tríplice viral**.

As pessoas **sem registro** de vacinação devem ser consideradas **não vacinadas**.

Cenário epidemiológico

O Brasil encontra-se em alerta para o risco iminente de reintrodução do vírus do sarampo devido à presença de indivíduos não vacinados e ao fluxo de viajantes provenientes de países com casos e surtos confirmados, como os Estados Unidos, Canadá e Argentina.

No Brasil, em 2023 e 2024 não houve confirmação de casos endêmicos no país, apenas importações isoladas (inclusive uma no RS, proveniente de país asiático com circulação endêmica), e, após esse período, o país recebeu a recertificação da eliminação do vírus do sarampo em novembro de 2024.

Em 2025 foram confirmados 05 casos de Sarampo: RJ (02), DF (01 importado), SP (01) e **em 17/04 foi confirmado caso importado no município de Porto Alegre**, com histórico de viagem aos EUA.

Intensificação vacinal

Diante do exposto as secretarias municipais de saúde devem procurar pessoas não vacinadas ou com esquema incompleto contra o sarampo, conforme indicações do calendário nacional em ação de vacinação intensiva (intensificação).

Os municípios elencados como prioritários para a ação:

- **Municípios de fronteira com a Argentina**: Derrubadas, Garruchos, Itaqui, Novo Machado, Pirapó, Porto Lucena, Porto Mauá, Porto Vera Cruz, Porto Xavier, Roque Gonzales, São Borja, São Nicolau, Tiradentes do Sul, Uruguiana.
- **Municípios de fronteira com o Uruguai**: Aceguá, Barra do Quaraí, Chuí, Jaguarão, Quaraí e Santana do Livramento.
- **Cidades turísticas, universitárias e/ou de alto fluxo**: Porto Alegre e Serra Gaúcha (Canela, Caxias do Sul, Gramado, Nova Petrópolis, São José dos Ausentes, Vacaria, Bento Gonçalves, Carlos Barbosa, Garibaldi, Veranópolis, Nova Prata, Guaporé, Farroupilha, Picada Café).

Ações recomendadas:

- Realizar **dose zero da vacina contra o sarampo em crianças de 06 meses a 11 meses de idade**, nos municípios prioritários, conforme Nota Técnica nº 63/2025-CGICI/DPNI/SVSA/MS:

- 6 a 8 meses de idade: Dupla Viral do Laboratório Fiocruz/Biomanguinhos;
- 9 a 11 meses de idade: Tríplice Viral do laboratório Serum Institute of India.
- Realizar **intensificação** nos municípios prioritários com **ações extramuros** para melhorar a situação vacinal da população residente, podendo ser determinado a área geográfica e os grupos específicos para a ação, como rede hoteleira, escolas, área portuária, estações de metrô e trens, estações rodoviárias, aeroporto, zona comercial (shopping centers), eventos de massa (shows, feiras, festas típicas), entre outros.
- Intensificar bloqueio vacinal imediato (em até 72h) na suspeita de sarampo/rubéola.
- Nas situações em que há dificuldades de identificar os contatos dos casos suspeitos ou confirmados da doença, o bloqueio vacinal será uma ação de varredura em áreas selecionadas com o objetivo de identificar não vacinados e promover a vacinação, para reduzir suscetíveis e interromper eventual cadeia de transmissão.
- Realizar a revisão da situação vacinal de todos os trabalhadores de saúde nos serviços atenção primária, secundária e terciária e vacinar, conforme indicação do calendário nacional de vacinação.
- Realizar a revisão da situação vacinal de todos os trabalhadores da educação conforme indicação do calendário nacional de vacinação.